



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**Fazenda Nova**  
Cidade de todos nós  
Gestão 2025-2028



# Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME

---

1<sup>a</sup> edição

Elaborado conforme o RENAME 2024, com adequações às necessidades assistenciais do município, abrangendo Atenção Básica e Hospital Municipal, organizado segundo a Classificação Anatômica Terapêutica Química (ATC).

2025  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeito Municipal:  
**MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**

Secretário Municipal de Saúde:  
**NEIBE BASÍLIO RIOS**

Direção Técnica de Assistência Farmacêutica:

**ISADORA GABRIELLA MARTINS MARIANO**

CRF/GO: 21657  
(UBS Pedro Lourenço da Silva)

**LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS**

CRF/GO: 22976  
(UBS Juarez Martins Ferreira)

**MARCELLY CRISTINA MOURA**

CRF/GO: 4354  
(Hospital Municipal Mateus Batista de Sousa)

Elaboração: Letícia Martins dos Santos.

Aprovação: Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Conforme RENAME - 2024, com inclusões locais.

Data de consolidação do REMUME: Outubro/2025

Data da próxima atualização: Outubro/2027

Versão N° 001.

2025  
Secretaria Municipal de Saúde



## SUMÁRIO

---

APRESENTAÇÃO	4
OBJETIVOS DA REMUME	5
METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS MEDICAMENTOS	5
DISPENSAÇÃO E REGRAS PARA PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOSA	6
COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7
REMUME POR CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA ANATÔMICA – ATC	9
Grupo A – Aparelho digestivo e metabolismo	9
Grupo B – Sangue e órgãos hematopoiéticos	10
Grupo C – Aparelho cardiovascular	11
Grupo D – Medicamentos dermatológicos	13
Grupo G – Aparelho geniturinário e hormônios sexuais	13
Grupo H – Preparações hormonais sistêmicas, excluindo hormônios sexuais e insulinas	14
Grupo J – Anti-infecciosos para uso sistêmico	14
Grupo L – Agentes antineoplásicos e imunomoduladores	15
Grupo M – Sistema musculoesquelético	16
Grupo N – Sistema nervoso	16
Grupo P – Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes	18
Grupo R – Aparelho respiratório	18
Grupo S – Órgãos dos sentidos	18
Grupo V – Vários	19
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20
REFERÊNCIAS	22



## APRESENTAÇÃO

---

O acesso aos medicamentos essenciais é um direito fundamental assegurado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e representa um dos principais pilares para garantir a atenção integral à saúde da população. Para assegurar esse direito, o Ministério da Saúde instituiu a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), conforme a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024. Com base nessa diretriz e considerando as demandas locais, o município de Fazenda Nova – GO elaborou sua Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), que reflete as necessidades assistenciais da atenção básica e hospitalar do município.

A adoção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) representa um importante avanço na consolidação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), ao promover o uso racional de medicamentos, otimizar a aplicação dos recursos públicos e aprimorar a qualidade do cuidado oferecido à população. A seleção criteriosa dos medicamentos tem como finalidade assegurar a segurança, a eficácia terapêutica e a padronização dos tratamentos voltados às principais condições de saúde no âmbito municipal. A Assistência Farmacêutica tem papel fundamental nesse processo, atuando não apenas na dispensação, mas também na gestão, orientação e monitoramento do uso dos medicamentos, assegurando tratamentos mais seguros e efetivos.

A REMUME de Fazenda Nova será revisada periodicamente, acompanhando as atualizações da RENAME e considerando as demandas identificadas nos serviços de saúde do município. Essa revisão contínua tem como objetivo manter a lista atualizada e adequada à realidade local, garantindo que ela permaneça como um instrumento técnico de referência para a prática farmacêutica e para a promoção do cuidado integral à saúde da população fazendanovense.



## OBJETIVOS DA REMUME

---

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Fazenda Nova tem como objetivo garantir o acesso racional, seguro e equitativo aos medicamentos essenciais, atendendo aos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade. Por meio da seleção criteriosa dos medicamentos, busca-se evitar interações e duplicidades terapêuticas, assegurando a eficácia e a segurança dos tratamentos oferecidos aos usuários do sistema público de saúde.

A gestão municipal tem valorizado o fortalecimento da Assistência Farmacêutica, ampliando o acesso a medicamentos que, embora não estejam contemplados na RENAME, são essenciais para o atendimento das necessidades epidemiológicas locais e do perfil de saúde da população de Fazenda Nova.

Nesse sentido, o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) tem a função de garantir que a população tenha acesso equitativo e contínuo a medicamentos e insumos necessários para prevenir, diagnosticar, tratar e controlar doenças de relevância epidemiológica, com impacto social e econômico significativo, especialmente entre as populações mais vulneráveis. Esse trabalho reforça o compromisso do município com a promoção da saúde, o cuidado integral e a qualidade de vida da comunidade.

## METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS MEDICAMENTOS

---

A elaboração da REMUME do município de Fazenda Nova foi realizada com base em critérios técnicos e científicos, visando garantir o acesso a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade para atender às necessidades de saúde da população local. O processo de seleção foi conduzido por profissionais farmacêuticos, com o apoio da equipe de saúde, considerando:

- Perfil epidemiológico do município, ou seja, as doenças e condições mais comuns na região;



- Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde;
- Eficácia, segurança, qualidade e custo-benefício dos medicamentos;
- Evitar duplicidade terapêutica (quando há medicamentos com a mesma finalidade e efeito);
- Prevenir interações medicamentosas que possam comprometer a segurança do paciente;
- E promover o uso racional dos medicamentos dentro da rede pública.

Além dos medicamentos constantes na RENAME, também foram incluídos alguns itens que atendem ao perfil epidemiológico local, com o objetivo de oferecer um tratamento mais adequado à realidade do município. A seleção dos medicamentos foi amplamente discutida e validada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), em conjunto com os médicos e farmacêuticas responsáveis pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Hospital Municipal, assegurando transparência, respaldo técnico e conformidade com as políticas públicas de saúde.

## **DISPENSAÇÃO E REGRAS PARA PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOSA**

---

A dispensação de medicamentos no âmbito da Assistência Farmacêutica do município de Fazenda Nova é realizada mediante apresentação da prescrição médica e do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS). A prescrição deve seguir critérios técnicos e legais que assegurem clareza, legibilidade e segurança ao paciente, evitando ambiguidades e erros de interpretação.

De modo geral, a prescrição médica deve conter:

- Nome completo do paciente;
- Denominação Comum Brasileira (DCB) do medicamento ou, quando não houver, o nome genérico ou comercial (ético) do medicamento.
- Forma farmacêutica, concentração, posologia, duração do tratamento e via de administração;
- Quantidade total do medicamento, descrita em unidades farmacêuticas (ex: “30 comprimidos”, e não “1 caixa”);



- Intervalo entre as doses, dose máxima diária e tempo de uso;
- Data de emissão;
- Identificação, assinatura e carimbo do profissional prescritor;
- Identificação da unidade de saúde de origem.

Além disso, a dispensação é realizada conforme os princípios da segurança do paciente e da rastreabilidade, sendo responsabilidade do farmacêutico garantir o uso racional dos medicamentos, avaliar interações medicamentosas, duplicitade terapêutica e adequação do tratamento à condição clínica do paciente.

Os medicamentos sujeitos a controle especial seguem a Portaria SVS/MS nº 344/1998, devendo suas prescrições ser válidas por até 30 dias, com arquivamento obrigatório das receitas e notas fiscais pelo prazo mínimo de 2 anos.

Para os antimicrobianos, aplica-se a RDC nº 44/2010, que determina prescrição obrigatória e validade de 10 dias, além da guarda dos documentos de movimentação por 5 anos.

O município também observa as diretrizes das Boas Práticas em Farmácia, conforme a Resolução CFF nº 357/2001, assegurando que o processo de dispensação ocorra sob a supervisão do farmacêutico responsável técnico, com registro adequado de entrada e saída dos medicamentos.

## **COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

---

**COMPONENTE BÁSICO:** Refere-se a medicamentos e insumos destinados a Atenção Básica em Saúde, bem como àqueles vinculados a programas e agravos específicos deste nível de atenção. A responsabilidade pela compra, armazenamento e dispensação desses medicamentos é do ente municipal, garantindo à população o acesso contínuo a tratamentos de uso mais comum e de caráter essencial no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

**COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF):** constitui a estratégia de acesso a medicamentos de alto custo e complexidade



terapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando assegurar a integralidade do tratamento medicamentoso ambulatorial para doenças específicas. O acesso, a inclusão, a continuidade e a suspensão dos tratamentos que são fornecidos pelo Centro de Referência Estadual de Assistência Farmacêutica Juarez Barbosa (CRESAF-JB), são estritamente regulamentados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), editados pelo Ministério da Saúde.

Com a aprovação e disponibilização do medicamento pelo CRESAF-JB, a Secretaria Municipal de Fazenda Nova assume a responsabilidade pela logística de retirada dos fármacos na unidade estadual. Posteriormente, realiza a entrega dos medicamentos aos pacientes cadastrados, facilitando o acesso e garantindo a continuidade do tratamento em nível local.

**COMPONENTE HOSPITALAR:** Destina-se ao atendimento das demandas de medicamentos utilizados em unidades hospitalares, abrangendo tanto o uso em regime de internação quanto o pronto-atendimento. A responsabilidade pela aquisição, armazenamento e controle é do município, conforme pactuação local, garantindo o suprimento seguro e contínuo dos medicamentos necessários ao cuidado hospitalar.

**COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CESAF):** é a política nacional destinada a garantir o acesso equitativo a medicamentos e insumos voltados à prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de relevância epidemiológica, alto impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis. O Ministério da Saúde (MS) é o responsável pela aquisição e distribuição centralizada desses itens. O foco abrange, principalmente, doenças transmissíveis como tuberculose, hanseníase, malária, IST/AIDS, grandes epidemias (influenza, COVID-19), e ações estratégicas de saúde pública, incluindo vacinas, soros, hemocomponentes e itens do Programa Saúde da Mulher (ex: contraceptivos e DIU). O CESAF também contempla o fornecimento de insulinas humanas NPH e Regular. Após a aquisição pelo MS, os produtos são repassados ao município pela regional de saúde, para a dispensação final nas unidades básicas de saúde.



**COMPONENTE COMPLEMENTAR:** Inclui os medicamentos que não constam na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), mas que atendem necessidades específicas do perfil epidemiológico e da rede de serviços de saúde do município.

Esse componente é previsto no Decreto Federal nº 7.508/2011, e sua adoção reforça o compromisso da gestão municipal com a integralidade da atenção e adequação terapêutica, ampliando o acesso a tratamentos conforme as particularidades locais.

## **REMUME POR CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA ANATÔMICA – ATC**

\* Medicamentos classificados como de Componente Complementar que não constam na RENAME, mas foram incluídos na REMUME de Fazenda Nova por atenderem às necessidades epidemiológicas e de saúde recorrentes da população.

\*\* Medicamentos pertencentes ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, cuja aquisição e distribuição são centralizadas pelo Ministério da Saúde (MS).

### **Grupo A – Aparelho digestivo e metabolismo**

<b>Denominação Genérica</b>	<b>Concentração/Composição</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Componente</b>
Bromoprida*	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Brometo de butilescopolamina*	20 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Brometo de butilescopolamina + dipirona *	4 mg/mL + 500 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Cimetidina	150 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Cloridrato de metformina	500 mg	Comprimido	Básico
	850 mg	Comprimido	Básico
Cloridrato de metoclopramida	10 mg	Comprimido	Básico
	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
	4 mg/mL	Solução oral	Básico
Cloridrato de ondansetrona	4 mg	Comprimido	Básico
	8 mg	Comprimido	Básico



Cloridrato de ondansetrona*	2 mg/ mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Cloreto de potássio	100 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Dimenidrato + piridoxina *	50 mg/mL + 50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Básico
Glicazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Insulina humana NPH**	100 UI/mL	Suspensão injetável	Básico
Insulina humana regular**	100 UI/mL	Solução injetável	Básico
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Básico
Omeprazol	20 mg	Cápsula	Básico
Omeprazol*	40 mg/mL	Pó para solução injetável	Hospitalar/Básico
Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 3,5mg, glicose 20g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9mg	Pó para Solução oral	Básico
Simeticona*	75 mg/mL	Solução oral	Básico
	125 mg	Cápsula	Básico
Sulfato de atropina	0,25 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Sulfato de magnésio	100 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Vitamina B - (hyplex B)*	30 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico

## Grupo B – Sangue e órgãos hematopoiéticos

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente



Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Hospitalar/Básico
Ácido ascórbico*	100 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Básico
Ácido tranexâmico*	50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Cloreto de potássio	2,56 mEq/mL (19,1%)	Solução injetável	Hospitalar
Fitomenadiona (vitamina K1)*	10 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Solução ringer + lactato	Lactato de sódio – 3mg/mL + cloreto de sódio – 6mg/mL + cloreto de potássio – 0,3 mg + cloreto de cálcio diidratado 0,2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar/Básico
Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral	Básico
	40 mg	Comprimido	Básico

## Grupo C – Aparelho cardiovascular

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Adenosina*	3 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Atenolol	50 mg	Comprimido	Básico
Besilato de anlodipino	5 mg	Comprimido	Básico
Captopril	25 mg	Comprimido	Básico/Hospitalar
Captopril*	50 mg	Comprimido	Hospitalar
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Básico
	12,5 mg	Comprimido	Básico
	25 mg	Comprimido	Básico
Clonidina (atensina)*	150 mcg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Cloridrato de amiodarona	50 mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
	200 mg	Comprimido	Básico
Cloridrato de	12,5 mg/mL	Solução	Hospitalar



dobutamina		injetável	
Cloridrato de dopamina	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Cloridrato de etilefrina*	10 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Cloridrato de hidralazina	20 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Cloridrato de lidocaína	20 mg/mL	Solução injetável	Básico/Hospitalar
Cloridrato de propranolol	40 mg	Comprimido	Básico
Deslanosídeo*	0,2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Dinidrato de isossorbida	5mg	Comprimido sublingual	Básico
Dopamina	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Epinefrina	1 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Espironolactona	25 mg	Comprimido	Básico/Hospitalar
Espironolactona*	50 mg	Comprimido	Hospitalar
Furosemida	40 mg	Comprimido	Básico
	10 mg/mL	Solução injetável	Básico/Hospitalar
Hemitartarato de norepinefrina	2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Básico
Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Básico
Maleato de enalapril	10 mg	Comprimido	Básico
Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido	Básico
Metildopa	250 mg	Comprimido	Básico/Hospitalar
Metildopa*	500 mg	Comprimido	Básico
Nifedipino	20 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico/Hospitalar
Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Básico



Succinato de metoprolol	25 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico

## Grupo D – Medicamentos dermatológicos

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme	Básico
Álcool etílico	70 %	Solução	Insumos (Básicos/Hospitalar)
	70 %	Gel	Insumos (Básicos/Hospitalar)
Bacitracina + Sulfato de neomicina*	250 ui/g + 5 mg/g	Pomada dermatológica	Básico
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu	Básico
Cetoconazol*	20 mg/g (2%)	Creme dermatológico	Básico
Cloridrato de lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel	Básico/Hospitalar
	50 mg/g	Pomada	Hospitalar
Colagenase + Cloranfenicol*	0,6 ui/g + 0,01 g/g	Pomada dermatológica	Básico
Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme	Básico
Digliconato de clorexidina	2% a 4%	Solução para uso tópico	Básico/Hospitalar
Óleo de girassol AGE*	-	Solução para uso tópico	Básico
Iodopovidona*	10%	Solução para uso tópico	Básico
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme	Básico/Hospitalar

## Grupo G – Aparelho geniturinário e hormônios sexuais

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Acetato de	150 mg/mL	Suspensão	Estratégico



medroxiprogesterona**		injetável	
Dispositivo intrauterine plástico com cobre**	-	Modelo T 380 mm2	Insumos (Básico)
Enantato de noretisterona + Valerato de estradiol**	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável	Estratégico
Ethinilestradiol + Levonorgestrel**	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Estratégico
Levonorgestrel**	0,75 mg	Comprimido	Estratégico
Metilergometrina (methergin)*	0,2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal	Básico
Nistatina*	100.000 UI/4g	Creme vaginal	Básico
Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme vaginal	Básico
Noretisterona**	0,35 mg	Comprimido	Estratégico

## Grupo H – Preparações hormonais sistêmicas, excluindo hormônios sexuais e insulinas

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Acetato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	3 mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão injetável	Básico
Dexametasona	4 mg/mL	Solução injetável	Básico/Hospitalar
Fosfato sódico de prednisolona	3 mg/mL	Solução oral	Básico/Hospitalar
Prednisona	5 mg	Comprimido	Básico
	20 mg	Comprimido	Básico
Succinato sódico de hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável	Básico/Hospitalar
	500 mg	Pó para solução injetável	Básico/Hospitalar

## Grupo J – Anti-infecciosos para uso sistêmico

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Aciclovir	200 mg	comprimido	Básico



Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
	500 mg	Capsula	Básico
Amoxicilina + Clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Suspensão oral	Básico
	500 mg + 125 mg	Comprimido	Básico
Azipromicina	40 mg/mL	Suspensão oral	Básico
	500 mg	Comprimido	Básico
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para solução injetável	Básico/Hospitalar
	1.200.000 UI	Pó para solução injetável	Básico/Hospitalar
Cefalexina	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
	500 mg	Comprimido	Básico
Ceftriaxona	500 mg	Pó para solução injetável	Básico
	1 g	Pó para solução injetável	Básico/Hospitalar
Cefalotina*	1 g	Pó para solução injetável	Hospitalar
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Básico
	400 mg/200 mL	Solução injetável	Hospitalar
Clindamicina	150 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Gentamicina*	40 mg/mL	Solução injetável	Básico/Hospitalar
Fluconazol	150 mg	Cápsula	Básico
Fosfato de oseltamivir**	30 mg	Cápsula	Estratégico
	45 mg	Cápsula	Estratégico
	75 mg	Cápsula	Estratégico
Levofloxacino*	5 mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
Levofloxacino	500 mg	Comprimido	Básico
Metronidazol	250 mg	Comprimido	Básico
Metronidazol*	500 mg/100 mL (5 mg/mL)	Solução injetável	Hospitalar
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Básico

#### Grupo L – Agentes antineoplásicos e imunomoduladores



Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Não padronizado no REMUME municipal.	-	-	-

## Grupo M – Sistema musculoesquelético

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Alopurinol	100 mg	Comprimido	Básico
	300 mg	Comprimido	Básico
Cetoprofeno*	50 mg/mL (IM)	Solução injetável	Básico/Hospitalar
	100 mg/2 mL (IV)	Solução injetável	Básico/Hospitalar
Diclofenaco sódico*	75 mg / 3 mL	Solução injetável	Básico/Hospitalar
	50 mg	Comprimido	Básico
Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
	100 mg/mL	Suspensão oral	Básico
	300 mg	Comprimido	Básico
	600 mg	Comprimido	Básico
Tenoxicam*	20 mg	Pó liofilizado para solução injetável	Básico
	40 mg	Pó liofilizado para solução injetável	Básico/Hospitalar

## Grupo N – Sistema nervoso

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Ácido valproico	50 mg/mL	Solução oral	Básico
Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Básico
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	Básico
Clonazepam*	0,5 mg	Comprimido	Básico
	2 mg	Comprimido	Básico
Cloridrato de	25 mg	Comprimido	Básico



amitriptilina			
Cloridrato de bupivacaína	5 mg/mL (0,50%)	Solução injetável	Hospitalar
Cloridrato de bupropona**	150 mg	Comprimido	Básico/Estratégico
Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Cápsula	Básico
Cloridrato de lidocaína	100 mg/mL	Solução spray	Hospitalar
Clorpromazina*	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Diazepam	10 mg	Comprimido	Básico/Hospitalar
	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Dipirona	500 mg	Comprimido	Básico
	500 mg/mL	Solução injetável	Básico/Hospitalar
	1000 mg/mL*	Solução injetável	Básico/Hospitalar
	500 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Fenitoína	100 mg	Comprimido	Hospitalar
Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Básico/Hospitalar
	40 mg/mL	Solução oral	Básico
Haloperidol	5 mg	Comprimido	Básico
	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Hemifumarato de quetiapina*	25 mg	Comprimido	Básico
Midazolam	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Nicotina**	7 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico
	14 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico
	21 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico
	2 mg	Goma de mascar	Estratégico
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Básico
	200 mg/mL	Solução oral	Básico
Propofol*	10 mg/mL	Emulsão	Hospitalar



		injetável	
Sertralina*	50 mg	Comprimido	Básico
Sulfato de morfina	10 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar

## Grupo P – Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Básico
	40 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Ivermectina	6 mg	Comprimido	Básico

## Grupo R – Aparelho respiratório

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Acetilcisteína*	40 mg/mL	Solução oral	Hospitalar
Aminofilina*	24 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação	Básico
Budesonida	0,25 mg/mL	Suspensão para nebulização	Básico
	0,5 mg/mL	Suspensão para nebulização	Básico
Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido	Básico
	25 mg/mL	Solução injetável	Básico/Hospitalar
Fenoterol	5 mg/mL	Solução para nebulização	Básico
Loratadina	10 mg	Comprimido	Básico
Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/ mL	Xarope	Básico
Salbutamol	5 mg/mL	Solução para nebulização	Básico
	100 mcg/dose	Aerossol dosimetrado	Básico/Hospitalar

## Grupo S – Órgãos dos sentidos



Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Fluocinolona acetonida + Cloridrato de lidocaína	10.000 UI/mL + 3,5 mg/mL + 0,25 mg/mL + 20 mg/mL	Solução otológica	Básico

## Grupo V – Vários

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica	Componente
Água para injetáveis	—	Solução para diluição / injetável	Insumos (Básico/Hospitalar)
Agulha para caneta aplicadora de insulina**	—	—	Insumos (Básico/Estratégico)
Caneta para aplicação de insulina**	—	—	Insumos (Estratégico)
Cloridrato de naloxona	0,4 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Gel lubrificante	—	Gel	Insumos (Estratégico)
Glicose	100 mg/ ml (10%)	Solução injetável	Hospitalar
	50 mg/ ml (5%)	Solução injetável	Básico/Hospitalar
Lancetas para punção digital	—	Unidade	Insumos (Básico/Estratégico)
Medidor de glicose no sangue*	—	Aparelho	Estratégico
Preservativo feminino**	Até 20 cm	Unidade	Insumos (Estratégico)
Preservativo	160 mm x 52 mm	Unidade	Insumos



masculino**			(Estratégico)
Tiras reagentes para medição de glicose no sangue*	—	Tiras	Insumos (Estratégico)

## MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Os medicamentos ficam à disposição da população nas Unidades Básicas de Saúde, após serem adquiridos pelo Ministério da Saúde.

### I. PROGRAMA DE TUBERCULOSE

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol	150+75+400+275mg	Comprimido
Rifampicina + isoniazida	150 + 75 mg	Comprimido

### II. PROGRAMA DE ILTB

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Isoniazida	100 mg	Comprimido
Rifampicina	150 mg	Comprimido
Rifampicina + isoniazida	300 mg + 300 mg	Comprimido

### III. PROGRAMA DE HASENÍASE

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Blister multibacilar	Adulto	Comprimido
Clofazimina	50 mg	Cápsula
Dapsona	100 mg	Comprimido
Ofloxacino	400 mg	Comprimido

### IV. PROGRAMA DE TABAGISMO

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Cloridrato de bupropiona	150 mg	Comprimido
Nicotina	2 mg	Goma de mascar



	7 mg	Adesivo transdérmico
	14 mg	Adesivo transdérmico
	21 mg	Adesivo transdérmico

## V. PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL	Suspensão injetável
Dispositivo intrauterine plástico com cobre	-	Modelo T 380 mm <sup>2</sup>
Enantato de noretisterona + Valerato de estradiol	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável
Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido

## VI. PROGRAMA DE DIABETES

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Agulha para caneta aplicadora de insulina	—	—
Caneta para aplicação de insulina	—	—
Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável
Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável

## VII. OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Fosfato de oseltamivir	30 mg	Cápsula
	45 mg	Cápsula
	75 mg	Cápsula
Vitamina A (retinol)	100.000 UI	Cápsula gelatinosa
	200.000 UI	Cápsula gelatinosa



## REFERÊNCIAS

---

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2011.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera dispositivos relativos aos medicamentos genéricos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 fev. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 6 maio 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024. Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 maio 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas e requisitos para o funcionamento de farmácias e drogarias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 ago. 2009.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 357, de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 abr. 2001.